DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quinta-Feira, 09 de Junho de 2022 - Edição nº 275

SUMÁRIO

- PORTARIA DE Nº 047/2022: "DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA."

- Decreto 01 - Crédito Suplementar.

- DECRETO 50: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 ///QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 070A70D9F6-70F253F0FE-25E73071C3-FAB3041EAB

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA DE Nº 047/2022

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Fica Convocada a Sra. **Marinalva Sousa Cardoso de Magalhães**, inscrita na matrícula de n° 300, para reassumir as atividades de **Assistente de Secretária**, a partir do dia 05/06/2022.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 09 de junho de 2022.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
Rua Vereador Joaquim Cardoso Sobrinho
Centro
TANQUE NOVO - BA
CNPJ: 16.257.974/0001-95

Decreto Nº 01 de 8 de Junho de 2022
Lei 078

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 15,000.00(Quinze Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 078 em vigor

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0.10.100	**CÂMARA DE VEREADORES DE TANQUE NOVO**		
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara		
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 Recursos Ordinários	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**15.000,00**
		Total da Unidade R$	**15.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**15.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES R$ 15.000,00

Dotações Anuladas

0.10.100	**CÂMARA DE VEREADORES DE TANQUE NOVO**		
1002	Equipamento da Câmara de Vereadores		
. .4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	00 Recursos Ordinários	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**15.000,00**
		Total da Unidade R$	**15.000,00**
		Valor Total Anulado R$	**15.000,00**

Francisco Guedes dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Digitalizado com CamScanner

Nº de autenticação: 070A70D9F6-70F253F0FE-25E73071C3-FAB3041EAB

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
Rua Vereador Joaquim Cardoso Sobrinho
Centro
TANQUE NOVO - BA
CNPJ: 16.257.974/0001-95

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TANQUE NOVO, Decreto Nº 01 de 8 de Junho de 2022

Francisco Guedes dos Santos
Presidente
237.713.309-63

Digitalizado com CamScanner

Nº de autenticação: 070A70D9F6-70F253F0FE-25E73071C3-FAB3041EAB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
Setorial

CNPJ: 13225131000119

DECRETO 50 **Junho / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 ///QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 078/2021,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06080001	15.000,00
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
	Total:	**15.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL

1002 EQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06080001	15.000,00
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
	Total:	**15.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANQUE NOVO, 8 de Junho de 2022

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Nº de autenticação: 070A70D9F6-70F253F0FE-25E73071C3-FAB3041EAB